



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

## AVERBAMENTO N.º 3 - LICENÇA N.º 015

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 02 de agosto de 2024, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, averbar à Licença n.º 015, para a exploração *online* de jogos de fortuna ou azar no sítio na Internet [www.luckia.pt](http://www.luckia.pt) emitida em 5 de setembro de 2018 à **LUCKIA PORTUGAL, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado por um novo período de três anos, caducando em 4 de setembro de 2027, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no RJO.

Lisboa, 02 de agosto de 2024

A Comissão de Jogos

Teresa Monteiro  
Presidente da Comissão de  
Jogos

Catarina Paiva  
Vogal do Conselho Diretivo

Luís Filipe Coelho  
Diretor Coordenador do Serviço de  
Regulação e Inspeção de Jogos